



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº. 1.156, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre revisão de servidores da Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, considerando ser de responsabilidade da Câmara a iniciativa da lei para reajustar a remuneração dos servidores que se encontram sob sua responsabilidade, propõe:

Art. 1º - Ficam revisados em **5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)** os vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Coração de Jesus-MG, 25 de fevereiro de 2021.

Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 25 / 02 / 2021 a 25 / 03 / 2021

Responsável pela publicação